

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM – UNIT PE**  
**2021 – 1º SEMESTRE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT/PE**

**VANESSA PEREIRA PIASSON**

**Reitora**

**DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA**

**Pró-Reitor de Graduação**

**TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS**

**Vice-Presidente Acadêmico**

**JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR**

**Coordenador da COMPESE**

**0800-729-2100**

[www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe)

**CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2021.1**

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Outubro	14	Início do Período de Inscrições
2021	Fevereiro	08	Início das Aulas
	Abril	28	Término do Período de Inscrições

*(\*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19*

**COMPESE****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT PE, com  
sede na Rua Barão de São Borja, nº 427 – Boa Vista – CEP:  
50.070 – 310, Recife/PE

**CALL CENTER:**

0800 – 729 – 2100

**HOME PAGE:**

[unit.br/pe](http://unit.br/pe)

Código de Acervo Acadêmico: 125.111

## PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2021/1º SEMESTRE

### EDITAL UNIT PE, Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Rua Barão de São Borja, 427, Bairro Boa Vista - CEP: 50.070-310 – Recife/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria Normativa n.º 490, de 22 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pela sua Reitora, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º semestre, com admissão prevista exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2021.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: De 14 de outubro de 2020 até 28 de abril de 2021.

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe), portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.5. Só será permitida uma inscrição por candidato.

1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.7. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita nesse edital, disponível no endereço eletrônico [www.unit.br/pe](http://www.unit.br/pe), portal do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE.

1.8. A UNIT/PE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo Notas do ENEM 2021.1, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e realizado o ENEM (Exame Nacional do ensino Médio) em alguma das seguintes edições: 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.11. A inscrição será cancelada quando houver:

a. Documentação irregular ou incompleta;

b. Não informar corretamente, no campo específico, as notas do ENEM;

c. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre, distribuídas por curso, conforme descrito a seguir.

UNIDADE CAXANGÁ						
AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Manhã	Odontologia	818	Bacharelado	30	5,0	R\$ 2.476,24
Noite	Enfermagem	813	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.002,84
	Fisioterapia	851	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.107,77
	Nutrição	861	Bacharelado	60	4,0	R\$ 799,45

UNIDADE CAXANGÁ						
AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
	Psicologia	867	Bacharelado	60	5,0	R\$ 848,13
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnológico	60	2,5	R\$ 707,49
	Tecnologia em Radiologia	824	Tecnológico	60	3,0	R\$ 675,04
	Odontologia	819	Bacharelado	30	5,0	R\$ 2.476,24

UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO						
RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 – BOA VISTA – RECIFE/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Manhã	Direito	810	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.237,58
	Engenharia de Software	872	Bacharelado	40	4,0	R\$ 1.459,08
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	871	Tecnológico	40	2,0	R\$ 1.006,08
Noite	Administração	804	Bacharelado	60	4,0	R\$ 637,18
	Direito	811	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.237,58
	Engenharia Civil	843	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.053,68
	Engenharia Mecatrônica	849	Bacharelado	60	5,0	R\$ 1.026,62
	Engenharia de Software	873	Bacharelado	40	4,0	R\$ 1.459,08
	Serviço Social	864	Bacharelado	40	4,0	R\$ 452,19
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	870	Tecnológico	40	2,0	R\$ 1.006,08

2.2. Ao efetuar a inscrição para o Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre, o candidato poderá escolher somente uma opção, entre os cursos relacionados no quadro “Cursos e Vagas”.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.4. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração (Boa Vista)	Portaria Nº 06/2016/MEC	13/01/2016
Direito	Portaria Nº 269/2017/MEC	04/04/2017
Enfermagem	Portaria Nº 0135/2018/MEC	01/03/2018
Engenharia Civil	Portaria Nº 0342/2014/MEC	29/05/2014
Engenharia de Software	Portaria Nº 03/2020/MEC	17/01/2020
Engenharia Mecatrônica	Portaria Nº 0537/2014/MEC	25/08/2014
Fisioterapia	Portaria Nº 0671/2014/MEC	11/11/2014
Nutrição	Portaria Nº 296/2017/MEC	06/04/2017
Odontologia	Portaria Nº 663/2017/MEC	30/06/2017
Psicologia	Portaria Nº 1030/2017/MEC	29/09/2017
Serviço Social	Portaria Nº 187/2016/MEC	28/09/2016
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Nº 010/2019/MEC	04/06/2019
Tecnologia em Estética e Cosmética	Portaria Nº 135/2018/MEC	01/03/2018
Tecnologia em Radiologia	Portaria Nº 135/2018/MEC	01/03/2018

### 3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.1.1. As notas informadas, conforme item 3.1, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2. A critério da UNIT/PE, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

4.2. A UNIT/PE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

**4.2.2. É exigido um valor mínimo de 450 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.**

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 ou que não atenderem os requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

5.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida no Eixo da Redação do ENEM;
- ii. Maior idade.

### 6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre será feita de forma imediata, no próprio portal de inscrição.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados no Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com o Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT/PE.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviço Educacional, disponível na página eletrônica da IES.

c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

7.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **14 de outubro de 2020 até 30 de abril de 2021**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
14.10.2020 – 30.04.2021

## 7.2 DA MATRICULA ONLINE

7.2.1. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail [matriculasonline@pe.unit.br](mailto:matriculasonline@pe.unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 7.14 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato pdf, para este e-mail. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail [matriculasonline@pe.unit.br](mailto:matriculasonline@pe.unit.br), os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

## 7.3 DA MATRICULA PRESENCIAL

7.3.1. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, situado no Campus do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE, no seguinte endereço:

a) Rua Barão de São Borja, 427, Boa Vista – Recife/PE.

7.4. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

7.5. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.6. O Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto que as aulas virtuais ofertadas pela UNIT/PE acontecem nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

7.8.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação no processo seletivo, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

7.8.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, caso o aluno não opte por um outro curso. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

7.9. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o CPF do subscritor.

7.10. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 7.1 do Edital deste Processo Seletivo, a UNIT/PE convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente

com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição. A lista será atualizada diariamente de acordo com a necessidade.

7.11. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.12. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

7.13. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida.

#### **7.14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS):**

a. RG e CPF;

b. Histórico do ensino médio/Certificado do ensino médio;

c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino);

d. Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais;

e. Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

f. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

7.15. Em nenhuma circunstância o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

7.16. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT/PE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

7.16.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

7.16.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 7.16.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

7.16.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

7.17. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

7.17.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até 04 (quatro) oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

7.17.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

7.18. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

7.19. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Instituições de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF da instituição, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

7.19.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no DAAF.

7.19.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

8.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo Centro Universitário Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

8.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT/PE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

8.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.4. A UNIT/PE reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo Notas do ENEM 2021/1º Semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas.

8.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT/PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário e/ou turno distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2021.

8.7. A COMPESE/UNIT poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT.

8.10. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail [matriculasonline@pe.unit.br](mailto:matriculasonline@pe.unit.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 7.14 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato *pdf*, para este e-mail.

Recife – PE, 14 de outubro de 2020.



Vanessa Pereira Prásson Maziero

Reitora do Centro Universitário Tiradentes/PE



Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compepe